



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria 13 de 03 de março de 2026, que regulamenta o Prêmio Solo Seguro, instituído pelo Provimento CNJ n. 145, de 03 de julho de 2023.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o Provimento CN-CNJ nº 144, de 25 de abril de 2023, que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal e instituiu a Semana Nacional de Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO o Provimento CN-CNJ nº 158, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas - "Solo Seguro - Favela" - e dá outras providências;

CONSIDERANDO a atribuição do Corregedor Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro (art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça - CNJ);

CONSIDERANDO a importância da higidez dos serviços notariais e de registro para o bom funcionamento das instituições públicas e da economia nacional, com o objetivo de contribuir para a proteção ambiental e de evitar a grilagem de terras;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é condição de desenvolvimento, pois modifica a estrutura social agrária, diminuindo a desigualdade e fomentando a economia, por meio de uma melhor distribuição de terras, garantia de moradia, produção e geração de renda;

CONSIDERANDO a importância do incentivo e disseminação de boas práticas e inovações na temática da regularização fundiária urbana e rural;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar o Prêmio "Solo Seguro", instituído pelo Provimento CNJ nº 145, de 23 de julho de 2023, para o ano 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 13, de 3 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 4º....."

Etapa	Período/ Data	Ação
Divulgação do edital e período de inscrições	4 a 31 de março	Publicação do edital no Portal do CNJ e divulgação nos canais institucionais. Abertura imediata para o recebimento das inscrições das propostas por meio da plataforma digital indicada no edital.
Prorrogação	1º a 13 de abril	
Pré-seleção das propostas	14 de abril	Análise técnica preliminar destinada à verificação do cumprimento dos requisitos formais previstos no edital.
Avaliação pela Comissão Avaliadora	20 de abril a 7 de maio	Avaliação das propostas habilitadas pela Comissão Avaliadora, com base nos critérios estabelecidos no edital.
Divulgação do resultado	12 de maio	Publicação do resultado oficial no Portal do CNJ e comunicação aos proponentes contemplados.
Solenidade de premiação	9 de junho	Realização da cerimônia oficial de entrega da premiação, bem como das menções honrosas, realizada em sessão plenária do CNJ com transmissão ao vivo.
Publicidade das propostas vencedoras e das menções honrosas	10 a 30 de junho	Divulgação institucional das iniciativas premiadas e das menções honrosas nos canais oficiais do CNJ, com disponibilização de informações para consulta pública.

..... (NR)

“Art. 5º As inscrições deverão ser cadastradas até o dia 13 de abril de 2026 no sítio eletrônico da Corregedoria Nacional de Justiça, por meio de formulário que conterà os seguintes campos:” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 31/03/2026, às 14:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.jus.br) informando o código verificador **2547985** e o código CRC **7514CC46**.